



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. José de Freitas Queiroz, 5003, - Bairro Cedro, Quixadá/CE, CEP 63902-580
Telefone: (88) 3411-9422 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 23067.049484/2024-00

NÚCLEO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - INOVE

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO 2025

O Núcleo de Inovação e Empreendedorismo (INOVE), por meio deste edital, torna pública a oferta de 4 vagas em projetos e programas de extensão contemplados com bolsas, conforme descrito abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital regulamenta o processo de seleção para concessão de bolsas de extensão remuneradas a discentes de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC) – Campus Quixadá, com a finalidade de estimular a participação em atividades de extensão e contribuir para a formação acadêmica.

2. DESCRIÇÃO DOS PROJETOS E BOLSAS DISPONÍVEIS

- **Laboratório de Startups e Empreendedorismo Inovador no Sertão Central - 1 bolsa - Coordenação Prof. Marcelo Martins**

O projeto tem como objetivo principal fomentar a criação de startups entre estudantes da UFC e do ensino médio, integrando a comunidade externa e promovendo a inovação e o empreendedorismo na região. Através de capacitações, mentorias, eventos de networking e apoio na submissão a programas de fomento, o projeto busca desenvolver uma cultura empreendedora sólida e sustentável, beneficiando tanto a comunidade acadêmica quanto a sociedade em geral.

Atividades Previstas:

Participação em programas de mentoria, grupos de trabalho colaborativos e desenvolvimento de projetos.

Auxílio na elaboração e submissão de projetos para programas de fomento, e acompanhamento no processo de inscrição.

Organização de workshops e cursos sobre modelagem de negócios, validação de ideias, e MVP.

Organização de hackathons, competições de pitch e feiras de startups.

Consultorias gratuitas e oficinas sobre técnicas de inovação para pequenos empreendedores da região.

- **Tecnologia, empreendedorismo e inovação além das fronteiras universitárias - 1 bolsa - Coordenação STA Lorena Queiroz / Prof. Wesley Sabino**

O projeto acontecerá por meio de parcerias com escolas de ensino fundamental e médio da cidade de Quixadá com o objetivo de oferecer à comunidade escolar, formações em três temáticas principais, quais sejam: tecnologia, empreendedorismo e inovação. As formações acontecerão tanto nas instalações da UFC Campus Quixadá, como nas escolas atendidas pelo projeto, em formato de cursos de curta duração, palestras e oficinas ao longo do ano de 2025. Além disso, como atividade de extensão, o projeto permitirá que os alunos do campus da UFC em Quixadá compartilhem com a sociedade os conhecimentos adquiridos ao longo do curso, fomentando o desenvolvimento tecnológico e social da região.

Atividades Previstas:

Visitação às Escolas;

Planejamento dos cursos, palestras e eventos a serem realizados pelo projeto;

Elaboração de materiais para divulgação dos eventos a serem realizados pelo projeto;

Execução dos cursos, palestras e eventos a serem realizados pelo projeto;

Preparação dos materiais (slides, apostilas, etc.) a serem utilizados nos cursos, palestras e oficinas;

Design, desenvolvimento e implementação de aplicações digitais.

- **INOVE - Núcleo de Inovação e Empreendedorismo da UFC Quixadá - 1 bolsa - Coordenação Prof. Paulo Armando**

O Núcleo de Inovação e Empreendedorismo (INOVE) é um programa que objetiva principalmente o desenvolvimento social e econômico da região do Sertão Central. Buscando retenção de talentos e geração de novos negócios, o INOVE atua na transferência de tecnologia universidade-mercado, aceleração e incubação de empreendimentos nascentes e indução de ambiente de negócios e prospecção de parcerias para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

A idealização e planejamento do INOVE foi fundamentada a partir da observação de cases de sucesso no Brasil, assim como nas características e potencialidades inerentes ao Sertão Central e da comunidade universitária. Desses estudos, foram organizados três eixos de atuação: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; Empreendedorismo; e Ambiente de Empresas.

Atividades Previstas:

Acompanhamento e suporte às atividades do INOVE nos eixos de Empreendedorismo, Projetos, Eventos e Editais.

- **Escritório de Projetos para Fomento à Inovação e Empreendedorismo -**

1 bolsa - Coordenação Prof. Rubens Fernandes

O Escritório de Projetos do INOVE é uma iniciativa voltada para a elaboração, submissão e gestão de projetos de inovação e empreendedorismo. Com o objetivo de captar recursos e fortalecer as atividades do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo da UFC Quixadá, o projeto busca integrar a comunidade acadêmica e externa em ações que promovam a inovação e o desenvolvimento regional. Além disso, o Escritório de Projetos atuará como um ponto de apoio para capacitar estudantes e empreendedores locais em técnicas de gestão e submissão de projetos, fomentando uma cultura de inovação colaborativa.

Atividades Previstas:

Pesquisa e Elaboração de Projetos: Apoiar a pesquisa de editais e a elaboração de propostas de projetos.

Atividades: Identificação de oportunidades de fomento, desenvolvimento de propostas e submissão a editais.

Gestão de Projetos Submetidos: Acompanhamento e gerenciamento dos projetos aprovados, garantindo a execução conforme planejado.

Atividades: Monitoramento de prazos, gestão de cronogramas e elaboração de relatórios de progresso.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) Ser discente de graduação do campus da UFC em Quixadá com matrícula regular a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- b) Não estar no último semestre do curso no período 2025.1;
- c) Não estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo especial, inativas, trancadas ou irregulares;
- d) Ter apresentado trabalho nos Encontros Universitários, caso tenha sido bolsista extensionista em 2024;
- e) Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
- f) Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas;
- g) Estar matriculado com no mínimo de 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa (abril de 2025);
- h) Não obtiver reprovação durante a vigência da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A pessoa interessada em se inscrever no processo de seleção deverá acessar o [formulário de inscrição](#), no período de **19 de fevereiro de 2025 até o dia 23 de fevereiro de 2025** e anexar a documentação exigida no item 5.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a) Atestado de matrícula atualizado emitido pelo SIGAA;
- b) Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA;
- c) Carta de Apresentação descrevendo seus conhecimentos e

experiências relevantes à(s) vaga(s) de interesse.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção se dará entre os dias **24 a 26 de fevereiro de 2025**.

6.2. Após o período de inscrição, o processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

a) Pré-análise das inscrições recebidas, conferindo-se a documentação exigida e a carta de apresentação.

b) O **resultado das inscrições aprovadas**, ocorrerá em **28 de fevereiro de 2025**, no site quixada.ufc.br.

c) A **convocação para as entrevistas** será feita no dia **28 de fevereiro de 2025, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição**.

d) As inscrições que não estejam em plena conformidade com as exigências deste edital serão desclassificadas;

e) As **entrevistas ocorrerão de forma remota**, nos dias **06 e 07 de março de 2025**. Os horários serão divulgados por e-mail no mesmo dia da divulgação das inscrições aprovadas.

f) Será atribuída uma nota entre 0 e 10 levando em conta os seguintes critérios:

I - o grau de interesse pelo projeto;

II - experiências prévias;

III - conhecimento na área do projeto.

IV - fluência e coerência das ideias;

V - capacidade de argumentação;

VI - A nota final será dada pela média ponderada entre o IRA Individual (25%) , Carta de Apresentação (10%) e a nota da entrevista (65%).

6.3. As pessoas que passarem por todas as etapas descritas acima serão classificadas com base em sua nota final. Em caso de empate, seguem-se, na ordem, os critérios de:

a) maior Índice de Rendimento Acadêmico e,

b) maior idade.

6.4. Será selecionada como bolsista a pessoa candidata que tenha alcançado a melhor classificação.

7. DA BOLSA

7.1. O valor da bolsa mensal é de R\$ 700,00 (setecentos reais). A bolsa é disponibilizada pela Pró-Reitoria de Extensão (PREX) e sua vigência será de abril de 2025 a dezembro de 2025;

7.2. A pessoa selecionada deverá cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais de atividades do projeto, conforme horários preestabelecidos com o(a) orientador(a), sem prejuízo de suas atividades didáticas;

7.3. É obrigatório o cadastro e apresentação de trabalho nos Encontros de Extensão e Encontros Universitários.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado da seleção será divulgado no site quixada.ufc.br e via e-mails cadastrados no ato da inscrição.

8.2. Ao fim da seleção, a pessoa candidata deverá **assinar o termo de compromisso no SIGAA e entregar os documentos solicitados** até o **dia 14 de março de 2025**, sob pena de perda da vaga.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Extensão da UFC.;

9.2. Casos omissos serão resolvidos oportunamente pelas coordenações dos projetos.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDES NUNES, Professor do Magistério Superior**, em 18/02/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA LORENA QUEIROZ SARAIVA, Assistente em Administração**, em 18/02/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Armando Cavalcante Aguiar, Professor do Magistério Superior**, em 18/02/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS DA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 19/02/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5455725** e o código CRC **5082BEE7**.